

TERMO ADITIVO Nº 014/2020 AO CONTRATO Nº 014/2019

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88; e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.942 do dia 29 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.199.343/0001-15, com sede na Rua C-53 Qd. 60, Lt. 18, Casa 02, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, neste ato representado por Tássio Marques Rios, portador da CI nº 5398834 e inscrito no CPF sob o nº 038.123.381-22, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **201910892001493**, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob regime de cobertura total, nos elevadores do Edifício-Sede da Defensoria Pública, em Goiânia-GO, incluindo serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico de serviços/vistoria**, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2019, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, celebram o **1º TERMO ADITIVO** de prorrogação de prazo ao Contrato nº 014/2019, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 014/2019.



DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O parágrafo 1º da Cláusula Sétima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados de **05/09/2020 a 04/09/2021**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Oitava do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com a Proposta de Preços da Contratada é de **R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

Parágrafo 2º – Os preços contratados, de acordo com a Proposta de Preços da Contratada, são:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de Manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças e componentes inclusos, para os dois elevadores instalados no edifício-sede da DPE.	12 meses	1.600,00	19.200,00
VALOR TOTAL ANUAL				19.200,00

Parágrafo 3º – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão neste exercício à conta da verba de nº 2020.0801.04.122.4200.4242.03, Fonte 100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

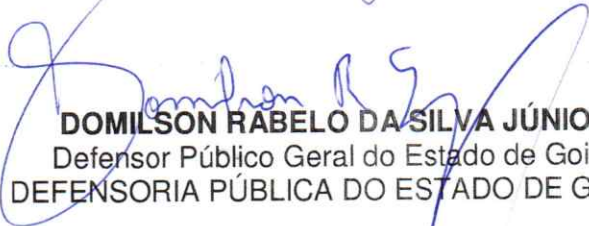
Parágrafo 4º – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses, contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPCA (IBGE) como índice de reajustamento.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 14 de agosto de 2020.


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


TÁSSIO MARQUES RIOS
TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA